



DAIA DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0028619-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF Intervenção APP	10050000202/14	NUCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SEBASTIÃO FERREIRA DOS REIS FILHO ME
Endereço: RODOVIA MG 290, KM 91, 0
Município: JACUTINGA UF:MG
CPF/CNPJ: 22.671.077/0001-26
Bairro: SAPUCAÍ
CEP: 37.590-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SEBASTIÃO FERREIRA DOS REIS FILHO ME
Endereço: RODOVIA MG 290, KM 91, 0
Município: JACUTINGA UF:MG
CPF/CNPJ: 22.671.077/0001-26
Bairro: SAPUCAÍ
CEP: 37.590-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Chacara Nossa Senhora Aparecida
Município/Distrito/UF: JACUTINGA/Bairro Sapucaí-MG
Registro: 776 2 1-6 JACUTINGA INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 324.939 Y(7): 7.530.292 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Área Total (ha): 13,3008
Área Total RL (ha): 0,0000

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha) 2,6602
Área com uso alternativo de solo (ha) 10,6406
Área Total (ha) 13,3008

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0763	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	PASSAGEM DE TUBOS DE PARA SUCÇA	0,0763

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0763
Total	0,0763

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	0,0763
Total	0,0763

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
--------------------	---------------	------------	---------

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	1,6170
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros:
Total	0,0000

[Handwritten Signature]
SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE MARCOS DE OLIVEIRA - MASP: 1020997-1

Data da Vistoria: quinta-feira, 17 de julho de 2014

11 - AUTORIZAÇÃO

SUPRAM - SUL DE MINAS
Amilton Ferri Vasconcelos
Superintendente Regional
MASP: 1147646-2

(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 08/09/2014

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 08/09/2014

Data de Validade: 08/08/2017

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Medida(s) Mitigadora(s): a) Manter o cercamento de toda extensão da APP da propriedade, impedindo presença de animais domésticos de grande e médio porte e trânsito de pessoas de forma a favorecer o desenvolvimento natural da vegetação nativa ali existente. b) Conservar os tambores de lixo espalhados na quantidade adequada à coleta do lixo gerado pelo empreendimento e dar destino adequado ao mesmo. c) Conservar adequado estoque de produtos tóxicos, graxos e combustíveis que estiverem nas dependências do empreendimento e forem manuseados de forma a respeitar critérios de prevenção contra vazamentos e possíveis vazamentos e contaminação ambiental tais como troca de óleo de motores, caixas de câmbio, produtos agrícolas entre outros. d) construir fossas sépticas adequadas para tratamento de efluentes de instalações sanitárias do empreendimento. e) Manter as caixas de contenção de sedimentos sempre limpas periodicamente.

-Medidas Compensatórias: Manter o isolamento de toda extensão das APPs da propriedade com cerca de arame com 3(três) fios e moirões de 3 em 3 metros um do outro às Coord. Geog. N^o Long-324.939 e Lat-7.530.292, DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 23K, conforme indicado na planta topográfica apenas a este processo.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Executar as medidas mitigadoras e compensatórias na íntegra e apresentar relatórios fotográficos/ descritivos ao NRRÁ de Pouso Alegre/MG, semestralmente.

Prazo: Conforme cronograma apresentado.

* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Área de Intervenção: 0,07,63ha

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETA O PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"